

Lei N° 2.479/2.012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento de Saúde, no valor global de R\$ 126.700,00, para o fim que especifica.

Aparecido Nogueira de Sá, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor do Departamento de Saúde, no valor de R\$ 126.700,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos reais), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02.06.02.10.301.0007.1.005 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE	
4490-52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, na fonte SESVEI – Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde para Aquisição de Veículos para Serviços de Saúde, conforme o disposto no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de maio de 2.012.

Aparecido Nogueira de Sá
Prefeito Municipal